



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



**PORTARIA Nº 102/2018**


**CONCEDE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE PARA SERVIDOR MUNICIPAL CONCURSADO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor resolve conceder, como de fato **CONCEDE**, Promoção por Escolaridade a Servidora Municipal Concurusada, **KARINA GAZONATTO PEREIRA**, com cargo de Médico, na proporção de 10% sobre seu vencimento, em vista à conclusão do Curso de Clínica Médica emitido pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul, com total de 1.560 horas no aprimoramento de estudos de Endocrinologia do Departamento de Medicina da Faculdade de Ciências Médicas da Pontificia Universidade Católica de São Paulo, conforme determina o § 5º do art. 10 da Lei Municipal nº 2.681/2009, alterado pela Lei Municipal nº 2.934/2013, conforme solicitação em anexo.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de Abril de 2018.

  
**SERGIO ADEMIR KUHN**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 17.04.2018.

  
**MARLI TERESINHA TONELLO REIS**  
Secretária Municipal de Administração,  
Fazenda e Planejamento.

CERTIFICO A FIXAÇÃO NO MURAL NO PERÍODO de <u>17/04/18</u> a <u>26/04/18</u>  Servidor
--